Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 015 - Distribuição gratuita - 06 de abril de 2006

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site: www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sírio

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elizabeth Magalhães Brito

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgosto Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e VALDETE C.

D. GARCIA - SERVIÇOS DE APOIO.

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 009/2006/FUSAR.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.059,50 (setenta e quatro mil, cinquenta e nove

reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086.00, Nota de Empenho nº 000091/2006 em 10/02/2006 no valor R\$ 75.689,56 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e conforme Parágrafo Segundo do referido Contrato foi estornado o valor de R\$ 1.630,06 (hum mil seiscentos e trinta reais e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Toda legislação pertinente, e em especial a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o inteiro teor do Convite nº 003/06, bem como a proposta, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 022/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 10/02/2006.

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2006.

João Domingos Rosa Machado Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA APARECIDA DE PAULA JORDÃO

Ato: Portaria nº 1.077/2005

Data: 27/07/205 **Validade:** 04/08/2005 **Publicação:** 04/08/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA APARECIDA DE PAULA JORDÃO, Professor MG-3, Referência 7, Matrícula 417, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.077/2005 de 27 de julho de 2005, publicada em 04 de agosto de 2005, com validade a partir de 04 de agosto de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- Salário Base - (Artigo 6°, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/

Triênio - Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2005.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

SERVIDORA: NILZA MARIA PEREIRA FRANÇA DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 897/2005 Data: 02/05/2005 Validade: 19/05/2005 **Publicação:** 19/05/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora NILZA MARIA PEREIRA FRANÇA DOS SANTOS, Professor MG-E1, Referência 7, Matrícula 509, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 897/2005 de 02 de maio de 2005, publicada em 19 de maio de 2005, com validade a partir de 19 de maio de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- Salário Base - (Artigo 6°, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/

Angra dos Reis, 06 de julho de 2005.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: PAULO CÉZAR BENZI **Ato:** Portaria n° 1.069/2005

Data: 19/07/2005 **Validade:** 28/07/2005 **Publicação:** 28/07/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **PAULO CÉZAR BENZI**, Odontólogo, Nível X, Padrão "F", Matrícula 2270, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1.069/2005 de 19 de julho de 2005, publicada em 28 de julho de 2005, com validade a partir de 28 de julho de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2005.

RICARDO DE AGOSTINO Coordenador de Concessão de Benefícios

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LEDA MARIA DE SOUZA

Ato: Portaria nº 1.068/2005 **Data:** 19/07/2005 **Validade:** 28/07/2005 **Publicação:** 28/07/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LEDA MARIA DE SOUZA**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 389, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.068/2005 de 19 de julho de 2005, publicada em 28 de julho de 2005, com validade a partir de 28 de julho de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Angra dos Reis, 28 de julho de 2005.

RICARDO DE AGOSTINO Coordenador de Concessão de Benefícios

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Sonia Maria Maia Barros

Ato: Portaria n° 839/2005 **Data:** 17/03/2005 **Validade:** 31/03/2005 **Publicação:** 31/03/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SONIA MARIA MAIA BARROS**, Merendeira, Nível II, Padrão F, Matrícula nº 2421, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 839/2005 de 17 de março de 2005,

publicada em 31 de março de 2005, com validade a partir de 31 de março de 2005, conforme valor abaixo:

Angra dos Reis, 20 de junho de 2005.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA DE JESUS SILVA

Ato: Portaria n° 794/2004 Data: 09/09/2004 Validade: 15/09/2004 Publicação: 15/09/2004

Angra dos Reis, 12 de julho de 2005.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MANOEL LOPES DE SOUZA

Ato: Portaria n° 820/2004 Data: 16/11/2004 Validade: 01/12/2004 Publicação: 01/12/2004

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MANOEL LOPES DE SOUZA**, Motorista, Nível V, Padrão "F", Matrícula 1214, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 820/2004 de 16 de novembro de 2004, publicada em 01 de dezembro de 2004, com validade a partir de 01 de dezembro de 2004, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2005.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES Subsecretário de Previdência Social

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO N° 002/2006 AO CONTRATO N° 001/2005 PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA. <u>OBJETO</u>: Acréscimo no objeto contratual. Inclusão de mais um veículo pelo prazo de 02 (dois) meses.

VALOR: R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A vigência do presente Termo será de 02 (dois) meses, com início no dia 11/03/2006 e término no dia 11/05/2006.

<u>DOTAÇÃO</u>: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária n° 25.01.339033.04.122.101.2.180; Nota de Empenho n° 000113/2006, de 10/03/2006, no valor de R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais), correspondente ao presente exercício financeiro.

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Solicitado pelo Memorando nº 012/2006/GAF/TUR, de 10/03/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2006

Angra dos Reis, 11 de março de 2006.

Manoel Francisco de Oliveira Presidente

DECISÃO PROCESSO Nº: 005.011462 /2005

GRÊMIO ESTUDANTIL TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE ANGRA DOS REIS – GETUAR - RUA DO COMÉRCIO N° 221 – SALA 104 CENTRO – ANGRA DOS REIS -RJ PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer da SEC nº 001/06 datado de 27/03/06, que se encontra à folha 103 — acolhoos in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pelo GRÊMIO ESTUDANTIL TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE ANGRA DOS REIS – GETUAR Rua do Comércio Nº 221 – Sala 104 Centro – Angra Dos Reis –Rj,

ora sub examine.

Angra dos Reis, 27 de março de 2006.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

"APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SUAS; APROVA O PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO; E, APROVAA CRÉSCIMO NOS CRITÉRIOS DO BENEFÍCIO DE AUXILIO POR NATALIDADE".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 39ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 23 de março de 2006, resolve:

RESOLUÇÃO N° 004/2006/CMAS

- Art. 1°. Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS referente ao exercício de 2005.
- Art. 2°. Fica aprovado o parecer apresentado pela Comissão Especial de Fiscalização da entidade denominada "Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis", que opina pela concessão de isenção do IPTU à referida entidade, com a seguinte ressalva: "Que para o exercício de 2007 só haja isenção do imposto caso a entidade atualize as documentações de acordo com o Estatuto da mesma; e que faça a sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Educação."
- **Art. 3º.** Ficam aprovados os seguintes acréscimos aos critérios do Benefício de Auxílio por Natalidade:
- a) no caso de nascimento de gemelares, o valor do benefício será acrescido em 50% (cinqüenta por cento) por recém nascido; e
- b) a benefíciária deverá ser residente no Município a pelo menos 12 (doze) meses, devendo apresentar para tanto o respectivo comprovante;
- Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 29 DE MARÇO DE 2006.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO Presidente do CMAS

> PÉRICLES VINETH DE SOUZA 1° Secretário

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 986, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

- **Art. 1º.** O art. 2º da Lei 986 de 25 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 2°. O imóvel mencionado no artigo anterior destinar-se-á a garantir a posse da terra às famílias ocupantes, possibilitando medidas de incentivo à revitalização das atividades produtivas, assim como o desenvolvimento harmonioso e regular do solo urbano, em conformidade com a legislação urbanística em vigor." (NR)
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

L E I Nº 1.673, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1°. Fica instituída gratificação especial a ser paga aos servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nomeados para a composição da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na seguinte forma:
- I-R \$ 1.000,00 (um mil reais) ao presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- II R\$ 800,00 (oitocentos reais), aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação;
- III R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Pregoeiro;
- IV R\$ 300,00 (trezentos reais) à Equipe de Apoio.
- § 1°. Os servidores nomeados para substituição aos membros titulares, durante os afastamentos legais, farão jus aos valores mencionados nos incisos I a IV deste artigo, percebidos pelos titulares.
- § 2°. Em caso de necessidade de constituição de Comissão Especial de Licitação, a remuneração aos seus membros será equivalente a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para o Presidente e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os demais membros, por sessão licitatória.
- **Art. 2º.** As remunerações de que tratam os incisos I a IV do art. 1º, serão independentes e cumulativas.
- **Art. 3º.** Perderão direito ao pagamento da gratificação ora instituída, os servidores:
- I que se afastarem ou forem destituídos da atividade, exceto em caso de férias, licença para repouso a gestante e tratamento de saúde, esse último até o máximo de 30 (trinta) dias;
- $\rm II$ que tenham registro, após a publicação desta Lei, de falta não abonada no mês do beneficio;
- III que tenham aplicação, após a publicação desta Lei, de penalidade disciplinar de qualquer natureza, no mês do benefício.
- **Art. 4º.** A verba de que trata esta Lei não será objeto de incorporação ao salário dos servidores.
- Art. 5°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.
- Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2006.

D E C R E T O Nº 4.894-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5° a 8°, da Lei Municipal n° 1.641, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.652.407,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e sete reais), na forma do Anexo do presente Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental
LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração
JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Urbano

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
Secretário Municipal de Pesca
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE/AR

Codigo	Natureza da Despesa		Compensação	Acrescimo
SEH - Secretaria de Esta-	ве Бе			
Fonte: 2472.99.06.00		-	396,400,00	
20.07.16.482.116.1.031 449051 52				396,400,00
SUBTOTAL			396,400,00	396,400,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
FNDE - Salário Educaçã	0			
Fonte: 1721-35-01-00			100,000,00	

20.09.12.361.135.2.140	449052	50		100,000,00
SUBTOTAL			100.000,00	100,000,00

Cadigo	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acrescimo
SEIG - Secretaria de Estado de Integração Governamental Fonte: 2472 99.05.00			1.221.750,00	
20.07.10.122.148.1.038 449051 51				1.221.750,00
SUBTOTAL			1.221.750,00	1.221.750,00

Cédigo	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Contribuição de Interven	Contribuição de Intervenção no Domínio			
Econômico, Fonte: 1722	-01-13- <u>00</u>		148.000,00	
20.07.26.782.120.1.027 339030 57				148,000,00
SUBTOI	AL		148.000,00	148,000,00

Cédige	Natureza da Despesa		Compensação	Acréscimo
Secretaria de Estado de Habitação - CEHAB-RJ - Fonte: 2472-99-06-00			585.470,00	
20.07.16.482.116.1.031 449051 49				585.470,00
SUBTOT	AL		585.470,00	585.470,00

Código	Natureza da Despesa		Compensação	Acrèscimo
Ministério do Esporte, Font	Ministério do Esporte, Fonte: 2471-99-02-00			
20.07.27.812.121.1.015	44905]	53		10.697,00
SUBTOTAL			10.697,00	10.697,00

Código	Natureza da Despesa		Compensação	Acrèscimo
FNDE - Programa Brasil Alfabetizado, Fonte: 1721-35-99-03			7.120,00	
20.09.12.366.151.2.158	339036	63		7.120,00
SUBTOTAL			7.120,00	7.120,00

Codigo	Natureza da Despesa		Compensação	Acrescimo
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Fonte: 1762-99-02-00			12,000,00	
20.12.06.182.101.2.136 339030 64				12.000,00
SUBTOTAL			12.000,00	12.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Petrobrás, Fonte: 1761.99.03.00			110.000,00	
20.15.08.243.127.2.142	335039	66		99.000,00
20.15.08.243.127.2.142	339030	66		11,000,00

SUBTOTAL			110,000,00	110.000,00
Cúdigo	Natureza da Despesa		Compensação	Acréscimo
Ministério do Esporte Fonte: 2471-99-02-00			50.000,00	
20.07.27.812.121.1.002	44905]	53		50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00	50.000,00

Codigo	Natureza da Despesa		Compensação	Acréscimo
MPAS/SAS, Fonte: 1761-03-01-00			99.780,00	
26.01.08.243.126.2.223	335043	01		35.280,00
26.01.08.243.143.2.141	339030	01		26,000,00
26.01.08.243.127.4.208	339036	01		38.500,00
SUBTOTAL		99.780,00	99.780,00	

5.900,00



Código	Natureza da Despesa	Fonte	C	ompensação		Acréscimo
SEAS/BPC, Fonte: 1762-99	-04-00			1.300,00		
26.01.08.244.102.1.034	339033	03				1.300,00
SUBTOTA	T			1.300,00		1.300,00
Cédigo	Nature da Despe	For	nte	Compensaç	šo	Acréscimo
MDS - Bolsa Familia, Fonte	: 1721-34-0	1-00		5.900,0	00	
26.01.08.301.130.2.141	44905	2 6	5			5.900,00

Cúdigo	Natureza da Despesa		Compensação	Acrescimo
Ministério das Cidades - Pro-Infi Fonte: 1761-99-01-00	ra		520.000,00	
30.01.17.512.123.1.448	449051	02		75.000,00
30.01.17.512.123.1.447	44905]	02		445.000,00
SUBTOTAL			520,000,00	520,000,00

5.900,00

SUBTOTAL

SUBTOTAL					520,000,00	520,000,00
Código	De	ureza da spesa	F	onte	Anulação	Suplementação
20.99.22.843.000.0.000	_	9071		00		10.000,00
20.06.04.122.101.2.046	_	9039		00	90.000,00	
20.06.04.122.101.2.046	_	9035	\perp	00		50.000,00
20.99.99.999.999.9.999	_	9999	L	00	100.000,00	
20.09.12.361.135.4.067		5039		00	222.040,00	
20.05.04.122.101.2.021		7039		00		25.000,00
20.05.04.122.101.2.029		9039		00		1.867.000,00
20.05.11.331.107.2.254	-	9039		00	500.000,00	
20.07.15.451.120.2.008		7051		00	30.000,00	
20.07.04.122.101.2.092		9036	_	00		20.000,00
20.07.04.122.101.2.092		9051	_	00		100.000,00
20.07.15.452.144.2.097	_	9039	_	00	120.000,00	
20.09.12.361.135.2.059	-	9030	-	00	199.000,00	
20.09.12.365.143.2.062		7039		00		212.000,00
20.09.12.365.143.4.078		5039		00		244.600,00
20.09.12.367.126.2.064		039		00		3.440,00
20.11.13.392.132.2.078		9036		00		100.000,00
20.11.13.391.132.2.081		9039		00	50.000,00	
20.11.13.391.132.2.134	335	7039	<u>L</u>	00	100.000,00	
20.07.20.606.119.2.26	4	4490	51	00	100,000,00	
20.07.20.606.108.2.00	5	3390	_	00	35.000,00	
20.07.20.606.108.2.00	5	3390	36	00	15.000,00	
20.08.15.451.141.2.26	6	3390	39	00	180.000,00	
20.01.04.122.101.2.01		3390	33	00		15.000,00
20.11.13.392.132.2.17	7	3390	30	00	670.000,00	
20.11.13.392.132.2.10	2	3390	30	00	17.000,00	
20.11.13.392.132.2.10		3390	$\overline{}$	00	306.000,00	
20.05.04.122.101.2.03		3190	$\overline{}$	00		80.000,00
20.03.04.122.101.2.23		3390	$\overline{}$	00		10.000,00
20.03.04.122.101.2.23		3390	$\overline{}$	00	10.000,00	
20.08.15.451.120.2.24		3390		00		10.000,00
20.05.04.122.101.2.02		3390	$\overline{}$	00		6.000,00
20.11.27.812.121.2.07		3390	$\overline{}$	00	50.000,00	
20.08.15.451.122.1.85		3390	$\overline{}$	00	50.000,00	
20.08.15.451.122.1.85		3390	$\overline{}$	00	25.000,00	
20.08.15.451.122.1.85		3390	$\overline{}$	00	70.000,00	82.000.00
20.08.15.451.156.2.27		3390	-	00	00 000 00	85.000,00
20.09.12.365.143.2.21		3390	_	00	88.000,00	
20.99.28.843.000.2.00		4690	-	00	10.000,00	28 000 22
20.15.04.122.101.2.02		3190		00	20.000.00	28.000,00
20.15.04.122.101.2.02		3190	_	00	28.000,00	E7 000 00
20.11.13.392.132.2.17		3390		00		57.000,00
20.11.13.392.132.2.17		3390		00		763.000,00
20.04.04.122.101.2.17		3390		00		150.000,00
20.04.04.122.101.2.17		3390		00		100.000,00
20.09.12.361.135.2.05		3390		00	22,000,00	75.000,00
20.09.12.365.143.4.08	i U	3350	139	00	33.000,00	

20.09.12.365.143.4.080	335039	00		7.000,00
20.02.04.122.101.4.109	339091	00	788.000,00	
20.02.04.122.101.4.110	339091	00		788.000,00
20.06.04.122.106.4.153	339035	00		40.000,00
20.06.04.122.106.4.153	339039	00	140.000,00	
20.06.04.122.106.4.156	339039	00		140.000,00
20.08.15.451.141.2.266	339030	00	110.000,00	
20.08.04.122.144.2.268	339036	00		22.000,00
20.05.04.122.101.2.034	339039	00	1.200.000,00	
20.05.04.122.101.2.034	339039	00	31.000,00	
20.07.25.752.117.1.025	449051	00	120.000,00	
20.07.20.606.108.2.005	339039	00	20.000,00	
20.08.15.451.141.2.266	339036	00	30,000,00	
20.08.15.451.141.2.266	339035	00	80.000,00	
20.07.20.606.108.4.170	339030	00	30.000,00	
20.07.20.606.108.4.170	339039	00	57.000,00	
20.01.04.122.101.1.873	339035	00		235.000,00
20.05.04.122.101.4.174	339039	00	500.000,00	
20.07.15.451.161.1.012	449051	00	150.000,00	
20.05.11.331.101.2.025	339039	00	608.000,00	
20.05.04.122.101.4.195	339030	00	38.550,00	
20.05.12.361.101.2.029	339039	00		333.000,00
20.05.12.361.101.4.195	339030	00		38,550,00
20.05.10.301.101.2.021	319094	00		320,000,00
20.05.10.301.101.2.021	319092	00		100,000,00
20.11.13.392.132.2.102	339039	00		273.000.00
20.05.12.331.101.2.025	339039	00		608,000,00
20.17.20.606.108.4.170	339030	00		30,000,00
20.17.20.606.108.4.170	339039	00		30,000,00
20.17.20.606.108.2.005	339030	00		35,000,00
20.17.20.606.108.2.005	339036	00		15.000,00
20.17.20.606.108.2.005	339039	00		20.000,00
20.17.20.606.108.4.170	339036	00		27.000,00
20.08.15.451.122.1.848	339039	00		350.000,00
20.08.15.451.120.2.248	339036	00		78.000,00
SUBTOTAL		П	7,000,590,00	7.500.590,00
24.01.10.301.163.2.233	339030	16	10,000,00	
24.01.10.301.163.2.233	339036	16	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233	339039	16	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233		\rightarrow		
	339039	16	10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233	339039 449051	16 16	10.000,00 10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233	339039 449051 449052	16 16 16	10.000,00 10.000,00 10.000,00	
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011	16 16 16 00	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00	3.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094	16 16 16 00 00	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00	3.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014	16 16 16 00 00	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00	3.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014	16 16 16 00 00 00 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00	
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339014	16 16 00 00 00 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00	
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339014 339030	16 16 00 00 00 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00	
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339014 339030 339030	16 16 00 00 00 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030	16 16 00 00 00 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 93.000,00 60.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030	16 16 00 00 00 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 93.000,00 60.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030	16 16 00 00 00 20 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 93.000,00 60.000,00 50.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.153	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	16 16 00 00 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 60.000,00 100.000,00 20.000,00 60.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.153	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	16 16 00 00 00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 100.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 25.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	16 16 00 00 00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 100.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 25.000,00 2.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	16 16 00 00 00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 100.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 25.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339033 339033 339033 339033	16 16 00 00 00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 100.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 25.000,00 2.000,00	2000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339035	16 16 16 00 00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 100.000,00 20.000,00 100.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339033 339033 339033 339033	16 16 16 00 00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 50.000,00 20.000,00 100.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 11.000,00	2000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339035	16 16 16 00 00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 100.000,00 20.000,00 11.000,00 21.000,00 30.000,00 11.000,00 30.000,00	2000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339035 339036	16 16 16 00 00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 100.000,00 20.000,00 100.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 80.000,00 80.000,00	2000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339035 339036	16 16 16 16 16 16 16 16	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 20.000,00	2000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.163.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339032 339033 339033 339033 339033 339033 339035 339036 339036	16 16 16 16 16 16 16 16	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 21.000,00 20.000,00 21.000,00 30.000,00 11.000,00 30.000,00 11.000,00 30.000,00	2,000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339036 339036 339036 339036 339036 339036	16 16 16 16 16 16 16 16	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 60.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	2,000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339035 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036	16 16 16 16 16 16 16 16	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 60.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 30.000,00 10.000,00 34.000,00 10.000,00 50.000,00	2,000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339035 339035 339036	16 16 16 16 16 16 16 16	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 60.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 1.000,00 34.000,00 10.000,00 34.000,00 55.000,00 30.000,00	2,000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339035 339035 339036	16 16 16 16 16 16 16 16	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 60.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 30.000,00 10.000,00 34.000,00 10.000,00 50.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339035 339035 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339039 339039 339039 339039	166 166 169 000 000 200 200 200 200 200 200 200 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 34.000,00 10.000,00 300.000,00 300.000,00	2,000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339035 339035 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339039 339039 339039	166 166 100 000 200 200 200 200 200 200 200 200	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 60.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 1.000,00 34.000,00 10.000,00 34.000,00 55.000,00 30.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339035 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339039 339039 339039 339039	166 166 100 000 000 200 200 200 200 200 200 200	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 100.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 11.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00 7.000.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339035 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039	16 16 16 16 16 16 16 16	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 30.000,00 7.000,000 30.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.159.4.069 24.01.10.301.163.2.153 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039	166 166 000 000 200 200 200 200 200 200 200 2	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 1.000,00 1.000,00 30.000,00 7.000,000 30.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.086 24.01.10.301.153.2.086	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339035 339035 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339039	166 166 000 000 200 200 200 200 200 200 200 2	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 30.000,00 7.000.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.159.4.069 24.01.10.301.159.4.069 24.01.10.301.159.2.086 24.01.10.301.159.2.086 24.01.10.301.159.2.086 24.01.10.301.159.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339036 339039	166 166 000 000 200 200 200 200 200 200 200 2	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 1.000,00 1.000,00 30.000,00 7.000,000 30.000,00	2.000,00 666.000,00 23.000,00 1.250.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.159.4.069 24.01.10.301.159.4.069 24.01.10.301.159.2.086 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.159.4.069 24.01.10.301.159.4.069 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339036 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039	166 166 169 000 000 200 200 200 200 200 200 200 20	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 60.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00 7.000,00 30.000,00 7.000,000 30.000,00	2.000,00
24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.163.2.233 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.129.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.153.2.084 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.159.4.069 24.01.10.301.159.4.069 24.01.10.301.159.2.086 24.01.10.301.159.2.086 24.01.10.301.159.2.086 24.01.10.301.159.2.086 24.01.10.301.153.2.083 24.01.10.301.153.2.083	339039 449051 449052 319011 319094 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339036 339039	166 166 000 000 200 200 200 200 200 200 200 2	10.000,00 10.000,00 10.000,00 125.100,00 500.000,00 20.000,00 60.000,00 50.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 11.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 30.000,00 7.000.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00	2.000,00 666.000,00 23.000,00 1.250.000,00

24.01.10.301.129.2.086	449052	20	200.000,00	
24.01.10.301.153.2.083	449052	00		50.000,00
24.01.10.301.153.2.083	449052	20	15.000,00	
24.01.10.301.163.2.153	449052	20	10.000,00	
24.01.10.305.131.2.087 24.01.10.301.163.4.176	449052 335039	20	35.000,00	2.200.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339033	00		475.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339033	20	574.000,00	-112.000,00
24.01.10.301.129.2.086	339039	20	1.450.000,00	
24.01.10.301.131.4.168	339030	0.0	20.000,00	
24.01.10.301.131.4.168	339036	00	100.000,00	
24.01.10.301.129.4.178	339030	00	20.000,00	
24.01.10.301.131.4.189 24.01.10.301.148.4.170	335039 339030	00	70.000,00 20.000,00	
24.01.10.301.148.4.170	339039	00	15.000,00	
24.01.10.301.148.4.170	449052	00	15.000,00	
24.01.10.301.148.4.171	339030	20	800.000,00	
24.01.10.301.148.4.171	339036	20	200.000,00	
24.01.10.301.148.4.171	339039	20	320.000,00	
24.01.10.301.153.4.172	339039	00	50.000,00	
24.01.10.301.153.4.173	339036	00	180.000,00	
24.01.10.301.163.4.174 24.01.10.301.163.4.174	339036 339039	00	50.000,00 50.000,00	
24.01.10.301.163.4.174	335039	00	1.268.000,00	
24.01.10.301.183.4.189	339030	00	9.000,00	
24.01.10.301.148.4.190	339039	00	4.592.000,00	
24.01.10.122.129.4.205	339036	00	100.000,00	
24.01.10.301.129.2.088	339032	0.0		600.000,00
24.01.10.301.129.2.088	339091	00		180.100,00
24.01.10.301.101.2.164 24.01.10.301.153.2.083	339030 339030	00		200.000,00 50.000,00
24.01.10.301.101.2.164	339036	00		80.000,00
24.01.10.301.101.2.164	339039	00		600.000,00
SUBTOTAL			19.939.100,00	6.709.100,00
26.01.08.243.127.2.033	339033	01	40.000,00	
26.01.08.243.127.4.133	339030	00		175.000,00
26.01.08.242.126.1.035 26.01.08.243.127.2.114	339039 335039	00	71.300,00	57.000,00
26.01.08.244.130.4.145	339039	00	175.000,00	37.000,00
26.01.08.243.127.2.033	339036	01	173.000,00	40.000,00
26.01.08.244.140.2.231	339092	00		14.300,00
SUBTOTAL			286.300,00	286,300,00
27.01.10.301.129.4.086	339032	20		189.000,00
27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.163.2.045	339036	16		
	220020	16		21.200,00
	339039	16		21.040,00
27.01.10.301.131.2.253	339030	16 20 16		21.040,00 20.000,00
	339030 449052 339014	20 16		21.040,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178	339030 449052	20 16		21.040,00 20.000,00 7.760,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.129.2.086	339030 449052 339014 339030 339030	20 16 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339039	20 16 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 20.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.153.2.083	339030 449052 339014 339030 339030 339039 339039	20 16 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 20.000,00 100.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339039	20 16 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 20.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.153.2.083 27.01.10.301.163.2.153	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030	20 16 20 20 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 20.000,00 100.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.153	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030	20 16 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 20.000,00 100.000,00 100.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.305.131.2.087 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	20 16 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 130.000,00 102.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030	20 16 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 130.000,00 112.000,00 11.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.103.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339033 339035 339036	20 16 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 11.000,00 574.000,00 30.000,00 1.000,00 1.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339033 339033 339033 339033 339033	20 16 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 11.000,00 31.000,00 34.000,00 34.000,00 34.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339035 339035 339036 449052	20 16 20 20 20 20 20 20 20 2		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 11.000,00 374.000,00 30.000,00 11.000,00 34.000,00 25.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339035 339035 339036 449052 339036	20 16 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 110.000,00 11.000,00 574.000,00 30.000,00 1.000,00 34.000,00 25.000,00 10.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339035 339035 339036 449052	20 16 20 20 20 20 20 20 20 2		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 11.000,00 374.000,00 30.000,00 11.000,00 34.000,00 25.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339035 339035 339036 449052 339036 339036	20 16 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 11.000,00 574.000,00 30.000,00 30.000,00 34.000,00 25.000,00 10.000,00 57.000,00 57.000,00 57.000,00 57.000,00 57.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339035 339036 449052 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036	20 20 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 11.000,00 11.000,00 31.000,00 34.000,00 25.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 300.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339035 339036 449052 339036	20 20 20 20 20 20 20 20		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 11.000,00 11.000,00 30.000,00 10.000,00 34.000,00 25.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 7.000,000 7.000,000
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339035 339036	20 16 20 20 20 20 20 20 20 2		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 11.000,00 574.000,00 30.000,00 10.000,00 34.000,00 55.000,00 5.000,00 5.000,00 7.000,000 7.000,000 1.450.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339036 349052 339036	20 16 20 20 20 20 20 20 20 2		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 130.000,00 11.000,00 30.000,00 11.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00 10.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 30.000,00 1.450.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339036 449052 339036	20 16 20 20 20 20 20 20 20 2		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 130.000,00 11.000,00 30.000,00 1.000,00 30.000,00 1.000,00 30.000,00 1.000,00 30.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 7.000,000,00 1.450.000,00 1.017.000,00 30.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.103.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.103.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.103.2.083 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.129.2.088 27.01.10.301.129.2.088	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339035 339036 349052 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339039 339039 339039	20 16 20 20 20 20 20 20 20 2		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 100.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339033 339033 339036 449052 339036	20 16 20 20 20 20 20 20 20 2		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 130.000,00 11.000,00 30.000,00 1.000,00 30.000,00 1.000,00 30.000,00 1.000,00 30.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 7.000,000,00 1.450.000,00 1.017.000,00 30.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.103.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.129.2.086 27.01.10.301.129.2.088 27.01.10.301.129.2.088 27.01.10.301.153.2.083 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.153	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039 339039	20 16 20 20 20 20 20 20 20 2		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 110.000,00 110.000,00 11.000,00 31.000,00 31.000,00 34.000,00 10.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 7.000.000,00 1.450.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.163.2.045 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.153 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.101.4.178 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252 27.01.10.301.163.2.252	339030 449052 339014 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339030 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339036 339039	20 16 20 20 20 20 20 20 20 2		21.040,00 20.000,00 7.760,00 20.000,00 124.000,00 600.000,00 100.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 11.000,00 30.000,00 10.000,00 34.000,00 10.000,00 574.000,00 574.000,00 574.000,00 30.000,00 10.000,00 5.000,00 5.000,00 7.000,000,00 1.450.000,00 1.017.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 50.000,00 50.000,00

30.01.17.127.123.1.446 30.01.17.512.123.1.447	339030 339036	10	10.000,00 380.000,00	10.000,00
30.01.17.122.123.1.445 30.01.17.122.123.1.444	339036 339036	10 10	10.000,00	10.000,00
30.01.04.122.101.2.222 30.01.17.122.123.1.445	449052 339035	LD LD	10.000,00	30.000,00
30.01.04.122.101.2.222 30.01.04.122.101.2.222	339035 339039	10 10	1.000,00	330.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339030	1.0	1.000.00	100.000,00
30.01.04.122.101.2.222 30.01.04.122.101.2.222	339047 339036	10 10		90.000,00 100.000,00
30.01.04.122.101.2.222	339014	10	Ų	10.000,00
27.01.10.301.131.2.234 27.01.10.301.131.2.234 SUBTOTAL	449052	17	0	160.000,00 160.000,00
27.01.10.301.131.2.234 27.01.10.301.131.2.234	339033 339035 339036 339039	17		7.000,00 7.000,00 13.000,00 37.000,00
27.01.10.301.131.2.234 27.01.10.301.131.2.234 27.01.10.301.131.2.234	339030 339032	17		110.000,00 28.000,00 3.000,00
27.01.10.305.131.2.087 27.01.10.301.131.2.253 27.01.10.301.131.2.234	339039 339014	20 20 17		190.000,00 13.000,00 2.000.00
27.01.10.301.163.2.153	449052	20		50.000,00

Legenda:

Descrição das Fontes:

00 = Ordinários

01 = MPAS/SAS

02 = Ministério das Cidades – Pró-Infra

03 = SEAS/BPC

49 = Secretaria de Estado de Habitação - Cehab

50 = FNDE - Salário Educação

51 = Secretaria de Estado de Integração Governamental

52 = SEH - Secretaria de Estado de Habitação

53 = Ministério do Esporte

57 = CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Público

63 = FNDE - Programa Brasil Alfabetização

64 = Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

65 = MDS - Bolsa Família

66 = Petrobrás

D E C R E T O Nº 4.968, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.003780/2006, de 22 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **LANA CLÁUDIA DE SOUZA FONSECA**, do cargo de Professor MG-2, Matrícula 3609, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2006.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de
Administração

D E C R E T O Nº 4.970, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.003784/2006, de 22 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Professor MG-2, Matrícula 4707, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA Controlador-Geral Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.971, DE 28 DE MARCO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4090/2006, de 10 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, LUCAS FIUZA DE MORAES, do cargo de Agente Administrativo I, Matrícula 10615, do Grupo Funcional Administrativo-Financeiro do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 13 de março de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA Controlador-Geral Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 4.933, de 10 de fevereiro de 2006**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 009, de 23 de fevereiro de 2006.

Onde se lê:

"Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, ALMIR MARQUES DA SILVA, do cargo de Motorista, Nível V,...".
Leia-se:

"Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, ALMIR MARQUES DA SILVA, do cargo de Vigilante, Nível IV,...".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MARÇO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

PORTARIA Nº 200/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 040/2006/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de março de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR LILIAN FURTADO DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, da Assessoria Administrativa, Comunitária e Social, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-7, com efeitos a contar a partir de 01 de março de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 003/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

<u>VALOR</u>: R\$ 14.780,39 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

<u>DOTAÇÃO</u>: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.2008; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 001201, de 06/03/2006, no valor de R\$ 14.780,39 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Solicitado através do Memorando nº 0236/2006/SOP, de 15/02/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2006.

Angra dos Reis, 06 de março de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S/A..

TERMO ADITIVO N° 001/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2003.

<u>OBJETO</u>: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2003.

 \underline{PRAZO} : A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/01/2006 e término em 13/01/2008.

<u>VALOR GLOBAL</u>:- R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme contrato.

DOTAÇÃO:- PT: 20.04.04.126.101.2028, ED: 339039, da Nota de Empenho n° 000219, de 11/01/2006, no valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais) correspondentes ao exercício vigente.

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Solicitado através do memorando nº 014-A/2006/SIG.SI, de 10/01/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Integração Governamental.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2006.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

<u>PARTES</u>:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S.A..

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2006.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de Software de RH e Protocolo, incluindo conversão da base de dados existentes, de acordo com as especificações que integram o Convite nº 001/2006/SIG.GLC, de 27/01/2006.

VALOR:- R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Integração Governamental/Subsecretaria de Informática, do documento de cobrança a prestação de serviços, realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo de prestação dos serviços será de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO:- PT. n° 20.04.04.126.101.2028; ED: 339039, da Nota de Empenho n° 000439, de 01/02/2006, no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 013/2006/SIG.SI, de 09/01/2006, devidamente autorizado pelo Secretário de Integração Governamental e homologado pelo mesmo em 27/01/2006 no Termo Adjudicatório do Convite nº 001/2006/SIG.GLC, de 27/01/2006, constantes do Processo Administrativo nº 005.000059/2006, de 11/01/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 09/02/2006

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 201/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 080/06, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 28 de março de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Defesa Civil, para responder pelo expediente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no período de 01 a 30 de abril de 2006, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Profesito

TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.angra.rj.gov.br

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público

